



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1268, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003.

Declara de utilidade pública o Instituto de Educação e Assistência Lúcia Filippini – IDEALFI, em Vilhena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Educação e Assistência Lúcia Filippini – ADEALFI, com sede na cidade de Vilhena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 5375 de dia 12/12/03



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1208 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

Trata-se de matéria pública e de interesse da
Administração Pública do Estado de Rondônia,
em conformidade com o disposto no art. 131 da
Constituição Federal de 1988.

LEI Nº 1208 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

Art. 1º - Fica instituído o cargo de Assessor
Técnico de Nível Superior, de provimento efetivo,
em comissão, para atuar em atividades de
assessoramento técnico e administrativo.

Art. 2º - O cargo de Assessor Técnico de Nível Superior,
de provimento efetivo, em comissão, será criado
em número de 01 (uma) vaga.

Art. 3º - O cargo de Assessor Técnico de Nível Superior,
de provimento efetivo, em comissão, será criado
em número de 01 (uma) vaga.

[Faint signature and stamp area]